

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada, com fornecimento de materiais e instalação de câmeras e alarmes, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, conectados por rede de telefonia móvel 4G, link de fibra óptica, banda larga, abrangendo 77 (setenta e sete) poços, elevatórias e prédios administrativos, incluídos todos os custos com fornecimento de chips 4G, link de fibra óptica e/ou banda larga, equipamentos, instalação, operação, monitoramento, manutenção e adequações necessárias para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – São Carlos

Pergunta: O pagamento previsto no instrumento convocatório é anual? Em caso negativo, qual é a periodicidade correta (mensal, trimestral etc.)?

Resposta: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da medição pelo Gestor do Contrato, conforme previsto no item 4.6 do edital, mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, do Termo de Recebimento Definitivo, após a realização dos testes de funcionamento e a comprovação da plena eficiência dos sistemas instalados.

Ressalta-se que o pagamento seguirá a medição das instalações executadas, observando-se ainda o prazo global estabelecido no item 16.1 do edital, que prevê até 90 (noventa) dias adicionais, além dos 30 (trinta) dias supracitados.

Após os primeiros 12 (doze) meses, será devido apenas o valor mensal referente ao serviço de monitoramento, incluindo o fornecimento de chips e acesso à internet.

Pergunta: Considerando o disposto no item 3.2, após a instalação e a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, é possível encerrar o contrato sem qualquer ônus para a contratada? Em sendo possível, quais seriam os procedimentos e prazos para essa rescisão?

Resposta: O item 3.2 trata exclusivamente da visita técnica, não sendo aplicável ao tema da rescisão contratual. Quanto à possibilidade de encerramento após 12 (doze) meses, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e vantagem para a Administração. Da mesma forma, a norma permite a extinção contratual sem ônus

para qualquer das partes, desde que observados os procedimentos formais previstos na legislação, como comunicação prévia e justificativa administrativa.

Pergunta: Em relação ao valor global estimado de R\$ 932.985,80, entendemos que este montante aparenta ser baixo em comparação às solicitações constantes do Termo de Referência. Poderiam confirmar se esse valor corresponde, de fato, ao total previsto para todos os itens/serviços a serem contratados?

Resposta: Sim. O valor global estimado está correto e foi definido com base em orçamentos previamente elaborados e estudos realizados pela Administração, contemplando integralmente os itens e serviços especificados no Termo de Referência.

São Carlos, 26 de novembro de 2025.

Ana Beatriz Catoia Migliatti
Pregoeira